



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 7.429 /

"APROVA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 035/00, A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS'."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Primeiro Aditivo ao Convênio n° 035/00, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Serviço de Obras Sociais -SOS, visando a prestação de serviços de saúde à população, na especialidade de Odontologia

ART. 2° - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo n° 71/2001.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 2676, de 17 / 05 / 01.